



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.870/2023**

*Ribeiro*  
**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA O  
DIA DOS ATLETAS VETERANOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,  
Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído no Município de Aquidauana o “**DIA DOS ATLETAS  
VETERANOS**”, a ser celebrado anualmente, na semana em que se comemora o dia do  
aniversário de emancipação política desta Municipalidade.

**Parágrafo único** - Nesta data, será realizada uma partida de futebol comemorativa, com  
apoio do Executivo Municipal, no aporte de recursos financeiros para a realização do  
evento.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente competições  
de todas as modalidades esportivas da categoria Máster, cuja finalidade é a integração  
efetiva dos Atletas Veteranos Aquidauanenses, no fomento a prática esportiva e prospecção  
institucional do Município em âmbito Municipal.

**Art. 3.º** - A data comemorativa de que trata a presente lei, passa a fazer parte do Calendário  
de Eventos do Município, e, poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo  
Municipal.





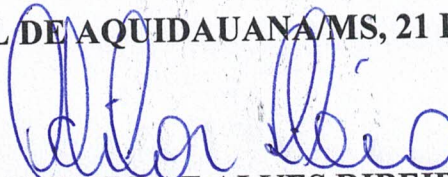
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JULHO DE 2023.**

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município